



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 3.868, DE 07 DE MAIO DE 2012.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito
Suplementar no valor de R\$ 397.584,00.*

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 397.584,00 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), para ser aplicado no seguinte órgão e rubricas:

ORGAO:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO:	14	DIREITOS DA CIDADANIA	
SUB FUNÇÃO:	422	DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS	
PROGRAMA:	10	RELAÇÕES DO TRABALHO	
PROJ/ATIV:	1076	PROGRAMA PRÓ JOVEM TRABALHADOR-JUVENTUDE	
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 397.584,00
RECURSO:	1320	PROJOVEM TRABALHADOR	

TOTAL: R\$ 397.584,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar o Convênio PROJOVEM n° 46010.001648/2011-46- firmado entre o Ministério do Trabalho e a Prefeitura Municipal de Itaqui no estado do Rio Grande do Sul.

TOTAL: R\$ 397.584,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE MAIO DE 2012.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 07/05/2012 a 21/05/2012

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL